

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior .....	Técnico superior de serviço social .....	Assessor principal .....	2
		Assessor .....	
		Técnico superior principal .....	
		Técnico superior de 1.ª classe .....	
		Técnico superior de 2.ª classe .....	
		Estagiário .....	
Técnico .....	Técnico de contabilidade e administração .....	Técnico especialista principal .....	1
		Técnico especialista .....	
		Técnico principal .....	
		Técnico de 1.ª classe .....	
		Técnico de 2.ª classe .....	
		Estagiário .....	
Chefia .....	—	Chefe de secção .....	1
Administrativo .....	Assistente administrativo .....	Assistente administrativo especialista .....	9
		Assistente administrativo principal .....	
		Assistente administrativo .....	
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo .....	Auxiliar administrativo .....	1
	Motorista de transportes colectivos .....	Motorista de transportes colectivos .....	3

Nos termos do disposto Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, todos os lugares são em dotação global.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *José Manuel Rosa do Egípto*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO BOUGADO

#### Aviso n.º 14 315-AQ/2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de São Martinho do Bougado, em reunião de 4 de Julho de 2007, aprovou por unanimidade a alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, já aprovada em reunião de executivo, conforme seguinte tabela:

#### Alteração do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Dotação	Providos	Vagas	
Administrativo .....	Assistente administrativo	Assistente administrativo especial .... Assistente administrativo principal .. Assistente Administrativo .....	2	1	1	Dotação global
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo .....	1	0	1	Dotação global
Operários não qualificados.	Cantoneiro de limpeza ...	Operário .....	6	5	1	Dotação global

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Junta, *Jose da Costa e Sá*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE VILE

#### Edital n.º 651-Q/2007

Plácido Martins Coelho, presidente da Junta de Freguesia de Vile, torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Junta de Freguesia de Vile, em 30 de Março de 2007, deliberou aprovar, por unanimidade, uma proposta do projecto de regulamento para a atribuição de prémios de desempenho escolar e submeter a mesma a apreciação pública, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se torna público que o referido projecto de regulamento poderá ser consultado na secretaria da Junta de Freguesia de Vile e já foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Assembleia de Freguesia ocorrida em 29 de Abril de 2007.

Quaisquer sugestões e ou eventuais reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Junta de Freguesia de Vile, dentro do prazo já invocado no presente edital.

Para o conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo e formas do costume.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Junta, *Plácido Martins Coelho*.

#### ANEXO

#### Projecto de Regulamento para a Atribuição de Prémios de Desempenho Escolar

Nota justificativa  
(nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro [cf. artigo 34.º, n.º 5, alínea b)] vem a Junta de Freguesia de Vile apresentar o presente projecto de

regulamento de incentivos à formação escolar de Vile, tendo, para o efeito, considerado o seguinte:

A Junta de Freguesia de Vile entende que se torna cada vez mais premente e necessário o apoio e a motivação aos jovens residentes desta freguesia a prosseguirem com a sua formação escolar.

A Junta de Freguesia de Vile tem consciência das suas responsabilidades na promoção da educação, pelo que, propõe, dentro das suas modestas possibilidades, contribuir para um maior contributo na formação dos seus jovens, com a criação de pequenos incentivos, nos termos do presente Regulamento.

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O Regulamento para a Atribuição de Prémios de Desempenho Escolar é elaborado ao abrigo do disposto da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais em matéria de atribuição de incentivos à formação escolar, a conceder pela Junta de Freguesia de Vile.

#### Artigo 3.º

##### Âmbito

Consideram-se abrangidos pelo presente Regulamento todos os residentes na freguesia de Vile que, no ano de atribuição dos incentivos, tenham frequentado um dos seguinte níveis escolares:

- 1.º ciclo do ensino básico;
- 2.º ciclo do ensino básico;
- 3.º ciclo do ensino básico;
- Ensino secundário;
- Ensino superior.

#### Artigo 4.º

##### Definição, valores e prazo

Para efeitos deste Regulamento define-se «incentivo» como a oferta de material escolar destinado a estimular todos os residentes que tenham frequentado qualquer um dos níveis de ensino descrito no artigo 3.º, mediante determinadas condições, nomeadamente o seu aproveitamento escolar.

#### Artigo 5.º

Os valores dos incentivos em material escolar variam em função dos níveis escolares e serão aproximadamente os seguintes:

- 1.º ciclo do ensino básico — 25 euros;
- 2.º ciclo do ensino básico — 30 euros;
- 3.º ciclo do ensino básico — 35 euros;
- Ensino secundário — 50 euros;
- Ensino superior — 60 euros.

#### Artigo 6.º

O incentivo deverá ser colocado à disposição do candidato ou dos pais e encarregados de educação no prazo estipulado no artigo 8.º

##### Definição das condições gerais de atribuição

#### Artigo 7.º

Os incentivos serão atribuídos àqueles candidatos que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- a*) Residam na freguesia de Vile;
- b*) Tenham frequentado qualquer nível escolar e durante o mesmo demonstrem aproveitamento anual.

##### Prazo de candidatura e atribuição de incentivos

#### Artigo 8.º

O período de candidatura para a atribuição dos incentivos ocorrerá durante os últimos quinze dias do mês de Julho de cada ano e a

sua atribuição pela Junta de Freguesia de Vile durante o mês de Setembro do mesmo ano, com base em proposta fundamentada do júri de selecção.

##### Actualização e forma de entrega do incentivo

#### Artigo 9.º

Os valores dos incentivos atribuídos poderão ser actualizados durante o mês de Janeiro de cada ano, mediante proposta fundamentada da Junta de Freguesia a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia.

##### Processo de candidatura

#### Artigo 10.º

O processo de candidatura constará do seguinte:

1) Um formulário a fornecer pela Junta de Freguesia de Vile, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação do candidato;
- Filiação;
- Identificação da escola frequentada;
- Identificação do ano de ensino frequentado.

2) Declaração do estabelecimento de ensino comprovativa do aproveitamento escolar do ano lectivo findo e respectivos níveis/classificações obtidos.

##### Seleção de candidatos

#### Artigo 11.º

A selecção dos candidatos será feita por um júri cuja composição e funcionamento será o seguinte:

O júri será nomeado anualmente por deliberação da Junta de Freguesia de Vile e composto por três elementos: um presidente, um secretário e um vogal;

A Junta de Freguesia de Vile poderá ainda nomear vogais suplentes ou deliberar sobre a forma de substituição dos elementos do júri;

O júri apenas poderá funcionar quando estejam reunidos a totalidade dos seus membros;

O júri analisará as candidaturas e elaborará uma acta-relatório da qual constará uma lista de candidatos com aproveitamento escolar, que será assinada pelo presidente e secretário.

#### Artigo 12.º

Em face da acta-relatório do júri, a Junta de Freguesia de Vile decidirá quais os candidatos seleccionados. Com base nesta deliberação será elaborada uma lista provisória dos candidatos seleccionados, que será afixada no edifício da Junta de Freguesia de Vile e que se tornará definitiva no prazo de 10 dias se não houver reclamações.

#### Artigo 13.º

Da lista provisória poderão reclamar os interessados, no prazo de oito dias e em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Vile, sendo-lhes, se assim o requererem, facultada a parte da acta do júri que contiver os critérios de apreciação.

#### Artigo 14.º

Das reclamações decidirá a Junta de Freguesia de Vile no prazo de 15 dias, dando conhecimento da decisão aos interessados, afixando a lista definitiva de candidatos seleccionados.

##### Deveres dos beneficiários

#### Artigo 15.º

1 — O beneficiário é obrigado a comunicar, num prazo não superior a 20 dias, qualquer alteração dos pressupostos que justificaram a atribuição do incentivo.

2 — O beneficiário obriga-se a comunicar à Junta de Freguesia de Vile os elementos de avaliação previstos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, dentro do prazo estabelecido.

**Suspensão****Artigo 16.º**

O não cumprimento dos deveres do candidato determina a sua exclusão do concurso.

**Devolução****Artigo 17.º**

1 — A Junta de Freguesia de Vile poderá solicitar a devolução dos incentivos atribuídos, sempre que se verifique que o candidato prestou falsas declarações.

2 — Nos casos em que os incentivos tenham de ser devolvidos, deverá a Junta de Freguesia exigir a restituição do valor do incentivo atribuído, acrescido de juros compensatórios à taxa legal em vigor.

**Disposições gerais****Artigo 18.º**

A Junta de Freguesia de Vile publicitará nos locais de costume da freguesia os concursos anuais para atribuição dos incentivos, com pelo menos quinze dias de antecedência relativamente ao período de candidatura.

**Artigo 19.º**

A Junta de Freguesia de Vile poderá rever anualmente, e até a publicitação dos concursos, o formulário de candidatura, introduzindo-lhe as correções que entender adequadas a uma melhor avaliação daquela.

**Artigo 20.º**

Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Junta de Freguesia.

**Artigo 21.º**

Este Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA****Aviso n.º 14 315-AR/2007**

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, listam-se no quadro seguinte todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por estes Serviços Municipalizados da Câmara Municipal durante o ano de 2006:

Referência	Designação	Tipo	Data de adjudicação	Adjudicatário	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
01/06/CP	Serviço de limpeza às instalações dos SMAS e anexos.	Consulta prévia .....	08-03-2006	Safira services .....	15 960,00
02/06/CP	Fornecimento de tubagem e acessórios para água e saneamento da rede pública.	Consulta prévia .....	06-04-2006	Humberto Poças .....	25 000,00
02/06/CP	Fornecimento de tubagem e acessórios para água e saneamento da rede pública.	Consulta prévia .....	06-04-2006	Mário Gonçalves .....	5 000,00
02/06/CP	Fornecimento de tubagem e acessórios para água e saneamento da rede pública.	Consulta prévia .....	06-04-2006	Mendes & Irmão .....	19 800,00
04/06/CP	Equipamentos para estações elevatórias e reservatórios — equipamentos eléctricos/sistema Chiqueda-Évora.	Consulta prévia .....	17-02-2006	Maquiquadro .....	22 500,00
05/06/CP	Execução do projecto do sistema adutor de Vestiaria, Bário e Cela.	Consulta prévia .....	17-02-2006	AIV2 .....	24 900,00
06/06/EL	Remodelação e ampliação da rede de esgotos da Benedita — reposição de pavimentos.	Limitado sem publicação de anúncio.	23-03-2006	Construções Alberto Vasco	48 487,50
07/06/EL	Rede e emissário de Ribafria, Algarão e Bairro da Figueira.	Limitado sem publicação de anúncio.	23-03-2006	Construções Alberto Vasco	121 887,58
08/06/AD	Reparação/conservação dos reservatórios em diversos pontos do concelho — reservatório apoiado em São Martinho do Porto.	Ajuste directo com consulta.	17-02-2006	Madeira & Sousa .....	12 386,50
09/06/AD	Conservação de estradas e arruamentos no concelho de Alcobaca.	Ajuste directo com consulta.	17-02-2006	Construções Alberto Vasco	24 900,00
10/06/CP	Fornecimento e montagem da tubagem e acessórios para substituição da rede externa do edifício Pôr do Sol na Benedita.	Consulta prévia .....	08-03-2006	José Marques Mateus, L. <sup>da</sup>	6 821,73
11/06/CP	Fornecimento e montagem de equipamentos eléctricos — dois sistemas de alimentação de energia solar e seis caudalímetros electromagnéticos.	Consulta prévia .....	23-03-2006	Maquiquadro .....	24 696,28
12/06/AD	Execução de ramais domiciliários de água em diversos pontos do concelho — 1.ª fase.	Ajuste directo com consulta.	23-03-2006	Ecotécnica .....	15 000,00
13/06/AD	Execução de ramais de saneamento em diversos pontos do concelho — 1.ª fase.	Ajuste directo com consulta.	23-03-2006	Desarfate .....	10 000,00
14/06/AD	Execução de prolongamentos de água em diversos pontos do concelho — 1.ª fase.	Ajuste directo com consulta.	23-03-2006	Ecotécnica .....	15 000,00
15/06/FP	Gestão de frota/aluguer operacional .....	Concurso público ...	30-11-2006	Locarent .....	51 179,52
15/06/FP	Gestão de frota/aluguer operacional .....	Concurso público ...	30-11-2006	Leaseplan .....	52 203,00
16/06/CP	Fornecimento do equipamento eléctrico para o furo RA13 (São Martinho do Porto).	Consulta prévia .....	09-06-2006	Maquiquadro .....	16 460,00
17/06/CP	Fornecimento e montagem do equipamento electromecânico para a captação de Chiqueda e para a caseta do hidropressort da Tojeira.	Consulta prévia .....	09-06-2006	Maquiquadro .....	15 106,00
18/06/CP	Equipamento para a estação elevatória — fornecimento e montagem de <i>maxibox</i> .	Consulta prévia .....	09-06-2006	Maquiquadro .....	16 460,00